

RUA JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO

Lei nº 2261 de 17-02-1960

Decreto nº 7518 de 07-12-1982, Artigo 1º, Inciso III

Protocolado nº 30.109 de 07-10-1982, em nome de Coordenadoria das Administrações Regionais - COAR

Formada pela rua 11 do Jardim IV Centenário e rua 107 do Jardim Chapadão - continuação

Início na rua Quintino de Almeida Maudonnet

Término na Avenida Getúlio Vargas

Obs.: A lei foi promulgada pelo Prefeito Miguel Vicente Cury. O decreto, que trata do prolongamento dessa via pública, foi assinado pelo Prefeito Dr. José Nassif Mokarzel.

JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO

José Rodrigues Pinto de Carvalho era português de nascimento, havendo falecido em Campinas, em 05-07-1915. Teve uma vida laboriosa desde a tenra idade e vindo para esta cidade ainda moço, aqui residiu por mais de 50 anos, sempre se dedicando ao comércio, constituindo-se, por ocasião de sua morte, em antigo negociante desta praça. Pinto de Carvalho pertencia ao grupo de portugueses que fundou a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência e em prol desta instituição foi um abnegado que muito concorreu para o seu desenvolvimento, prestando reais serviços no tempo das epidemias, conservando-se no seu posto de diretor da associação, quando todos fugiam aterrorizados. Nessa oportunidade, a par de dar todo o apoio do hospital, ainda auxiliava as vítimas e suas famílias com doações de gêneros alimentícios, roupas e dinheiro. Aqui se casou com Isabel Pinto de Carvalho, deixando os filhos: Idalina, Julia de Carvalho Asbahr que foi casada com Augusto Asbahr, José, Juvenal e Otávio.

RUA JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO

Lei nº 2261 de 17-02-1960

Decreto nº 7518 de 07-12-1982, Artigo 1º, Inciso III
Protocolado nº 30.109 de 07-10-1982, em nome de COAR
Formada pelas ruas 11 do Jardim IV Centenário e 107
do Jardim Chapadão - continuação

Início na rua Quintino de Almeida Maudonnet

Término na Avenida Getúlio Vargas

Jardim Chapadão

Obs.: A lei é de autoria do Prefeito Miguel Vicente Cury. O decreto, que trata do prolongamento dessa via pública, é assinado pelo Prefeito Dr. José Nassif Mokarzel.



JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO

Faleceu às primeiras horas de ontem o cavalheiro José Rodrigues Pinto de Carvalho, antigo negociante desta praça e chefe de numerosa prole.

Pinto de Carvalho pertencia ao grupo de portugueses que fundou a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência e em prol desta instituição foi um abnegado que muito concorreu para o seu desenvolvimento, prestando reais serviços no tempo das epidemias, conservando-se no seu posto de diretor da associação quando todos fugiam aterrorizados.

Há mais de 50 anos residindo em Campinas aqui casou-se com Isabel Pinto de Carvalho, já falecida, deixando os filhos: Idalina, Julia de Carvalho Asbahr, viúva de Augusto Asbahr, José, Juvenal e Otávio.

Contava 68 anos de idade e teve uma vida laboriosa desde a tenra idade, sempre dedicada ao comércio, ao bem, ao progresso da terra que adotara e pela qual tinha especial carinho.

(Elementos extraídos da notícia do falecimento inserida na edição de 06-07-1915 do "Diário do Povo")

RUA JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO



LEI N.º 2261, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1960
DÁ O NOME DE JOSÉ RODRIGUES PINTO DE CARVALHO A
UMA RUA DA CIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Jose Rodrigues Pinto de Carvalho a Rua 11 do Jardim IV Centenário, que tem início na Rua 10 do mesmo loteamento

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prec. Municipal de Campinas, aos 17 de fevereiro de 1960.
Miguel Vicente Cury — Prefeito Municipal

Eng. Alberto Jordano Ribeiro — Sec. de Obras e Servs. Públs.
Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal em 17 de fevereiro de 1960.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor do Dep. do Expediente



DECRETO N.º 7518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Chapadão - Continuação:

I - AVENIDA MARECHAL RONDON a Avenida 118, com início na Avenida do mesmo nome, trecho situado no Jardim Chapadão - prolongamento - e, término na Avenida Dr. Francisco Mais.

II - RUA QUINTINO DE ALMEIDA MAUDONNET a Rua 106, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Alvaro Alves de Abreu e Silva Filho.

III - RUA JOSÉ PINTO DE CARVALHO a Rua 107, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 100 do Jardim Chapadão - continuação.

IV - RUA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES DE CAMARGO a Rua 108 com início na rua do mesmo nome e término na rua 114 do Jardim Chapadão - continuação.

V - RUA CORNÉLIO PIRES a Rua 110, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira.

VI - RUA FERNANDO DA CRUZ PASSOS, Rua 116, com início na Rua do mesmo nome e término na Avenida Dr. Francisco Mais.

VII - RUA ANTONIO ZINGRA a Rua 117, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua Adelaide dos Santos Barreira

VIII - RUA DURVALINA BARRETO a Rua 121 com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 119 do Jardim Chapadão - continuação.

IX - RUA JOSÉ FRANÇA CAMARGO a Rua 124, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 126 do Jardim Chapadão - continuação.

X - RUA MARIA SOLDADO a Rua 125, com início na Rua do mesmo nome e término na Rua 124 do Jardim Chapadão - continuação.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de dezembro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo n.º 30109, de 07 de outubro de 1982 em nome da Coordenação das Administrações Regionais, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito